



# CONSELHO DE CONTRIBUINTES

## Ministério da Fazenda



[Imprimir](#)

**Numero Recurso :**123049

**Câmara :**SEGUNDA CÂMARA

**Numero Processo :**10980.009825/2002-27

**Tipo do Recurso :**VOLUNTÁRIO

**Matéria :**COFINS

**Recorrente :**DELARA BRASIL LTDA.

**Recorrida/interessado :**DRJ-CURITIBA/PR

**Data da Sessão :**15/09/2004 14:00:00

**Relator :**Dalton Cesar Cordeiro de Miranda

**Decisão :**ACÓRDÃO 202-15812

**Resultado :**NPM - NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA

### **Texto da Decisão :**

Por maioria de votos: I) afastou-se a decadência. Vencidos os Conselheiros Marcelo Marcondes Meyer-Kozlowski e Adriene Maria de Miranda; e II) negou-se provimento ao recurso, quanto ao principal. Vencidos os Conselheiros Dalton César Cordeiro de Miranda (Relator), Gustavo Kelly Alencar e Jorge Freire. Designada a Conselheira Nayra Bastos Manatta para redigir o Voto Vencedor. Ausente o Conselheiro Raimar da Silva Aguiar.

**Ementa :**COFINS. DECADÊNCIA. O prazo para a Fazenda Pública constituir o crédito tributário relativo à COFINS é de dez anos. EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO. Incabível exclusão da base de cálculo da contribuição de valores relativos ao pagamento de serviços contratos pela empresa para fazer frente aos contratos firmados por ela com seus clientes, face à sua impossibilidade de cumpri-los ela própria. Recurso Negado.